



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº 1509 DE 31 DE MARÇO DE 2025

(DE AUTORIA DA VEREADORA LUANA RAFAELA DE LIMA FERREIRA)

**“Dispõe sobre denominação da Praça Municipal,
localizada no Jardim São Paulo, neste Município”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **“PRAÇA MUNICIPAL IZALTINO LOPES DE LIMA”** a praça
localizada no Jardim São Paulo em Ribeirão Grande - SP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado no local de costume desta Casa de Leis, na data supra).